



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 281, DE 21 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Maracanaú II, de titularidade da empresa Lambari Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.208.040/0001-06, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.7.2009.

ANEXO I

Nome	UTE Maracanaú II.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 96, de 12 de março de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Lambari Geradora de Energia S.A.
CNPJ	09.208.040/0001-06.
Localização	Município de Pecém, Estado do Ceará.
Potência Instalada	73.712 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005213/2005-38 e MME nº 48000.001321/2009-02.